

Id:05D512E1BE91F47C



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas: COBRADE nº 13214, conforme legislação aplicada ao tema.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência no âmbito do SINPDEC e demais legislações pertinentes, e:

CONSIDERANDO: Que as intensas precipitações pluviométricas registradas nos últimos dias ocasionaram chuvas intensas, enchentes, enxurradas e prejuízos significativos à infraestrutura urbana e rural do município;

CONSIDERANDO: Que os impactos decorrentes do referido evento resultaram em danos humanos, materiais e ambientais de grande relevância;

CONSIDERANDO: Que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, por meio de Parecer técnico, confirmou a ocorrência do desastre e manifestou-se favoravelmente à decretação de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas: COBRADE nº 13214, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação municipal de defesa civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cristino Castro-PI, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro/PI

Id:15190F0DC37FF4A2



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPC

EXTRATO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 13012025-04/2025

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº13012025-04/2025, que tem como objeto a Contratação dos serviços de assessoramento e acompanhamento processual das ações do Município junto a Justiça do Trabalho em 1º, 2º grau, da Justiça Estadual de 1º, 2º (tribunal de Justiça do Estado do Piauí), da Justiça Federal de 1º, 2º grau (Tribunal Regional Federal da 1ª Região) e Tribunais Superiores (Superior Tribunal de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e Tribunal Superior do Trabalho), atuação no Tribunal de Contas do Estado do Piauí e no Tribunal de Contas da União, assim como, consultoria administrativa, consistente na emissão de pareceres, anteprojeto de leis, respostas a órgãos de controle entre outros: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 13012025-04/2025, firmado entre as partes em 13 de janeiro de 2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** 2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 31/12/2025 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do Art. 16º, inciso XVII e Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021, Cláusula Quinta do Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE:** 3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor, ficando o valor contratual sem acréscimo. BASE LEGAL: Art. 6º, inciso XVII e Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021, Cláusula Quinta do Contrato, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI, CONTRATADA: VELOSO & DOURADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 32.226.439/0001-23, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, FONTE DE RECURSOS: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, Dotação Orçamentária - 020200 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0005.1042.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 021300 SECRET. DE FINANÇAS, 04.123.0009.2083.0000 - Manutenção do Departamento de Contabilidade, Atividade - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Cristino Castro – PI, 29 de dezembro de 2025.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:05D512E1BE91F7EF



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPC

EXTRATO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 13012025-06/2025

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº13012025-06/2025, que tem como objeto a Contratação dos serviços de assessoria e consultoria em serviços de captação de recursos federais e estaduais, através da elaboração de planos de trabalho e do monitoramento sistemático dos sistemas dos governos Federais e Estaduais, por meio de diagnósticos dos convênios e/ou instrumentos similares que envolvam transferência de recursos financeiros celebrados pela municipalidade de Cristino Castro PI: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 13012025-06/2025, firmado entre as partes em 13 de janeiro de 2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** 2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 31/12/2025 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do Art. 16º, inciso XVII e Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021, Cláusula Quinta do Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE:** 3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor, ficando o valor contratual sem acréscimo. BASE LEGAL: Art. 6º, inciso XVII e Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021, Cláusula Quinta do Contrato, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI, CONTRATADA: POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 22.782.906/0001-48, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, FONTE DE RECURSOS: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, Dotação Orçamentária - 020200 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços da Administração Geral, 021300 SECRET. DE FINANÇAS, 04.123.0009.2083.0000 - Manutenção do Departamento de Contabilidade, 04.123.0009.2056.0000 - Manutenção da Secretaria de Finanças, Atividade 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Cristino Castro – PI, 29 de dezembro de 2025.

FELIPE FERREIRA | Assinado de forma digital por FELIPE FERREIRA
DIAS:04491693323
3
Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal